



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 505 ,de 12 de novembro de 2010.

EMENTA: Revoga o § 2º do artigo 54 da Lei Municipal nº 264/03 (Estatuto dos Servidores Públicos), altera o Anexo I e III da Lei Municipal nº 453, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro RJ, bem como altera o Anexo V da Lei Municipal nº 454, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura da Fundação de Saúde de Rio Claro - FUSARC, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 54 da Lei Municipal nº 264/03 (Estatuto dos Servidores Públicos) com efeitos "a partir de agora", em respeito ao direito adquirido do servidor.

Art. 2º - Os servidores que já tiverem implementados os requisitos para obtenção do adicional, terão seus direitos respeitados.

Art.3º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Cargo em Comissão de Coordenador de Centro Comunitário, representado pela simbologia CC-04, para coordenar os Centros Comunitários do Município.

Art. 4º - Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, as seguintes vagas efetivas: 05 (cinco) vagas de Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais; 04 (quatro) vagas de Coveiro, 01 (uma) vaga de Secretária Júnior, 01 (uma) vaga de Bombeiro Hidráulico, 01 (uma) vaga de Assistente Social, 01 (uma) vaga de Contador, 01 (uma) vaga de Farmacêutico e 02 (duas) vagas de Nutricionistas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Art. 5º - Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Municipal nº 453, de 28 de dezembro de 2009, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 454, de 28 de dezembro de 2009, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 7º - A carga horária, referente ao Cargo de Assistente Social, passa a ser de 30 (trinta) horas/semana.

Art. 8 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 12 de novembro de 2010


Raul Machado

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A N E X O I

Lei Municipal nº 453/2009
(Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ)

TABELA DE SUBSÍDIOS E DE CARGO EM COMISSÃO (EM R\$)

<i>CARGOS</i>	<i>SIMBOLOGIA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>VALOR</i>
Secretários Municipais	SS (Subsídios)	9	4.107,00
Procurador-Geral	SS (Subsídios)	1	4.107,00

Em R\$

<i>CARGOS</i>	<i>SIMBOLOGIA</i>	<i>VAGAS</i>	<i>VALOR</i>
Subsecretários Municipais	CC-01	13	1.886,03
Assessor Especial	CC-02	7	1.640,02
Assessor Técnico	CC-03	10	1.426,11
Assessor I	CC-04	18	1.240,09
Assessor II	CC-05	12	1.078,35
Assessor III	CC-06	20	937,69
Assessor IV	CC-08	25	709,03
Assessor V	CC-10	10	536,13
Assessor VI	CC-11	20	466,18
PROCURADORIA GERAL			
Subprocurador-Geral	CC-01	1	1.886,03
Assessor Jurídico	CC-02	3	1.640,02
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO			
Assessor de Controle Interno	CC-01	1	1.886,03
Assistente de Controle Interno	CC-03	4	1.426,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Assessor de Gabinete	CC-01	1	1.886,03
Assessor Distrital I	CC-02	2	1.640,02
Assessor Distrital II	CC-03	3	1.426,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Assessor Especial de Trânsito	CC-02	1	1.640,02
Assessor Especial de Transporte	CC-02	1	1.640,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Assessor de Medicina do Trabalho	CC-01	1	1.886,03
Assessor Especial de Pregão	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Administração	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Compras.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Informática.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Pessoal.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Licitação.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Arquivo e Patrimônio	CC-03	1	1.426,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Diretor de Departamento de Contabilidade.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento Financeiro e Tesouraria	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Programação e Gestão.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Cadastro e Arrecadação e Dívida Ativa	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Fiscalização de Posturas.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento Imobiliário, Lançamento e Controle	CC-03	1	1.426,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Diretor de Departamento de Divulgação e Marketing, Produção e Filmes e Fotos	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Cerimonial	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Gerenciamento do Site	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Patrimônio Cultural e Promoção de Eventos Culturais	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Captação de Recursos para Projetos Turísticos	CC-03	1	1.426,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Diretor de Departamento de Educação	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Educação Física, Esporte e Lazer	CC-03	1	1.426,11
Administrador de Creche	CC-04	3	1.240,09



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
Diretor de Departamento de Benefício e Assistência Social	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento Especial da Mulher	CC-03	1	1.426,11
Coordenador de Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes	CC-04	1	1.240,09
Coordenador do Centro de Convivência para Idosos	CC-04	1	1.240,09
<i>Coordenador de Centro Comunitário</i>	<i>CC-04</i>	<i>2</i>	<i>1.240,09</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Diretor de Departamento de Projetos Urbanos e Especiais	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Planejamento Habitacional	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Apoio Técnico Administrativo	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Paisagismo e Urbanismo	CC-03	1	1.426,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Diretor de Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Estudos, Projetos e Educação Ambiental	CC-03	1	1.426,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICA e AGRICULTURA			
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico.	CC-03	1	1.426,11
Diretor de Departamento de Agropecuária	CC-03	1	1.426,11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ANEXO III
Lei Municipal nº 453/2009
(Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ)

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURAS DOS CARGOS	NÍVEL	TOTAL DOS CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HOHÁRIA SEMANAL
AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS GERAIS	1	46	41	5	44
CANTONEIRO	1	7	7	0	44
COVEIRO	1	7	3	4	44
COZINHEIRA	1	3	3	0	44
GARI	1	26	26	0	44
LAVADEIRA	1	4	4	0	44
SERVENTE	1	117	109	8	44
SERVENTE ESCOLAR	1	45	45	0	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	2	3	3	0	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	45	45	0	44
RECEPCIONISTA	3	18	18	0	40
TELEFONISTA	3	2	2	0	30
VIGIA	3	7	7	0	44
AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	4	2	2	0	40
AJUDANTE DE MECÂNICO	4	2	2	0	44
AUXILIAR DE ELETRICISTA CIVIL	4	1	1	0	44
ALMOXARIFE	6	2	2	0	40
ARQUIVISTA	6	1	1	0	40
GUARDA MUNICIPAL	6	20	0	20	44
LUBRIFICADOR	6	1	1	0	44
PEDREIRO	6	5	5	0	44
PINTOR	6	4	4	0	44
AUXILIAR DE CRECHE	7	10	10	0	44
FEITOR	7	1	1	0	44
BOMBEIRO HIDRÁULICO	8	2	1	1	44
CARPINTEIRO	8	1	1	0	44
ELETRICISTA CIVIL	8	2	2	0	44
ELETRICISTA DE AUTOS	8	2	0	2	44
MECÂNICO	8	4	4	0	44
MOTORISTA	8	36	36	0	44
MOTORISTA ESPECIAL	8	10	10	0	44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

PEDREIRO ESPECIALIZADO	8	11	11	0	44
SOLDADOR	8	1	1	0	44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	39	39	0	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM BIBLIOTECONOMIA	9	6	6	0	40
AUXILIAR DE AUDITORIA	9	1	1	0	40
AUXILIAR DE CADASTRO	9	1	1	0	40
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	9	1	0	1	40
AUXILIAR DE CPD	9	4	4	0	40
AUXILIAR DE TESOUREARIA	9	3	3	0	40
MÚSICO	9	17	17	0	40
SECRETÁRIA JÚNIOR	9	6	5	1	40
SECRETÁRIA ESCOLAR	9	4	0	4	40
ANIMADOR CULTURAL	10	8	8	0	40
ENCARREGADO DE TURMA	10	1	1	0	44
MOTORISTA DE CARGA	10	6	6	0	44
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10	3	3	0	44
TÉCNICO AGRÍCOLA	10	2	2	0	40
FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	12	2	2	0	40
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	12	4	4	0	40
MAESTRO	14	1	0	1	40
ASSISTENTE DE CADASTRO	16	1	1	0	40
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	16	1	1	0	40
ASSISTENTE DE CPD	16	4	4	0	40
ASSISTENTE DE PESSOAL	16	6	6	0	40
ASSISTENTE DE TESOUREARIA	16	2	2	0	40
SECRETÁRIA EXECUTIVA	16	1	1	0	40
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	16	3	3	0	40
PROGRAMADOR DE CPD	17	3	3	0	40
ASSISTENTE SOCIAL	19	6	5	1	30
BIÓLOGO (MEIO AMBIENTE)	19	1	1	0	40
JORNALISTA	19	1	1	0	40
TURISMÓLOGO	19	2	2	0	40
ADMINISTRADOR	20	1	1	0	40
ADVOGADO	20	1	1	0	20
ARQUITETO	20	2	2	0	40
AUDITOR GERAL	20	1	1	0	40
CONTADOR	20	3	2	1	40
CONTROLADOR	20	2	0	2	40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	20	1	0	1	40
ENGENHEIRO CIVIL	20	2	2	0	40
ENGENHEIRO FLORESTAL	20	1	1	0	40
SUB-TOTAL					
		602	550	52	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ANEXO V

Lei Municipal nº 454/2009

TABELA DE CARGOS DE FUNCIONÁRIOS CEDIDOS

NOMENCLATURAS DOS CARGOS	NÍVEL	TOTAL DOS CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	4	5	5	0	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	5	5	0	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	39	39	0	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	12	2	2	0	40
TÉCNICO DE PATOLOGIA	12	2	0	2	40
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12	3	2	1	24
FISIOTERAPEUTA	18	2	2	0	30
BIÓLOGO (SAÚDE)	19	4	4	0	40
ENFERMEIRO	19	9	9	0	40
FARMACÊUTICO	19	2	1	1	40
FONOAUDIÓLOGO	19	3	1	2	40
NUTRICIONISTA	19	3	1	2	40
PSICÓLOGO	19	6	3	3	40
MÉDICO	20	20	8	12	20
MÉDICO PLANTONISTA	20	20	5	15	24
MÉDICO VETERINÁRIO	20	2	2	0	20
ODONTÓLOGO	20	17	17	0	20
Total		144	106	38	